



Lei n.º 3.210, de 23 de abril de 2014.

Inclui elemento de despesa na Lei nº 3153, de 2013 – LOA e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na Lei nº3153/2013 LOA e a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0213.2070 Manutenção/Ampliação dos Serviços de Pronto Atendimento

33.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira das despesas especificadas no artigo anterior:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



Lei n.º 3.210, de 23 de abril de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0213.2067 Manutenção do Plantão Médico

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 23 de abril de 2014, 53ª da Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br